

## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO “PARCELINHA DA SORTE JADAPAX”

**A PROMOÇÃO “PARCELINHA DA SORTE JADAPAX” sofreu alteração, sendo assim fiquem atentos neste Regulamento.**

#### **DADOS DA PROMOTORA DA PROMOÇÃO**

**FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ITAUNA LTDA.**

Rua: José Luiz Calambau, 560 - Capela Velório

Graças – Itauna - MG

CEP:35.680-331

CNPJ: 20.893.863/0001-42

#### **1. PROMOÇÃO COMERCIAL**

1.1 A FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ITAUNA LTDA., doravante denominada simplesmente **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cuja Nota Técnica e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do **Processo SUSEP nº 15414.636254/2023-71**, emitidos por **MAPFRE Capitalização S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, e cederá gratuitamente, aos clientes que preencherem as condições estabelecidas neste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos de Capitalização.

1.2 Aplicam-se a este regulamento os termos da Resolução CNSP 384/2020 e da Circular SUSEP nº 656/2022, além de outras legislações e atos normativos que regulem a matéria.

1.3 A promoção não está vinculada a qualquer outra ação ou campanha da **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ITAUNA LTDA.**, em vigor durante a sua duração.

1.4 Conforme determina o artigo 79, da Circular SUSEP nº 656/2022, não participam da **PROMOÇÃO COMERCIAL** medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

## **2. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO**

**2.1** Esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início em **01/12/2023** e término na data do último sorteio em **30/11/2024**.

### **2.2 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E ÁREA DA PROMOÇÃO**

2.2.1. As participações na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** iniciarão no dia **01/12/2023** e terminarão no dia **27/11/2024** e será realizada nas seguintes cidades: Azurita, Carmo do Cajuru, Itatiaiuçu, Itaúna, Juatuba, Leandro Ferreira, Mateus Leme, Nova Serrana, Perdígão, São Gonçalo do Pará e Serra Azul.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** e terão direito a 1 (um) **NÚMERO DA SORTE** todos os titulares de um dos Planos de Assistência /Familiar da Funerária Nossa Senhora Aparecida de Itaúna, desde que sejam clientes ativos, adimplentes com pagamento e estejam com os dados cadastrais atualizados.

3.2 Somente terão direito ao recebimento do prêmio **os clientes adimplentes**, e com os dados atualizados, no caso de algum cliente inadimplente ser contemplado não terá direito ao recebimento da premiação, e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.3 para localização de um contemplado válido.

3.3 O associado receberá o **NÚMERO DA SORTE** via WhatsApp e concorrerá aos sorteios descritos no **QUADRO I**, sempre com o mesmo número durante toda campanha. Caso o associado não tenha WhatsApp, poderá entrar em contato pelos telefones (37) 991131347/ 32436175 e obter seu **NÚMERO DA SORTE**, sendo atualizado toda sexta feira. O **NÚMERO DA SORTE** será composto por 5 (cinco) dígitos compreendidos entre 00.000 a 99.999.

3.4 Para que os clientes tenham o direito de concorrer aos sorteios, o pagamento da mensalidade deverá ser efetuado em até 2 (dois) dias antes da data de cada sorteio.

3.5 Não poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**:

- a. Pessoa Jurídica;
- b. Dependentes dos Planos de Assistência Familiar Da Funerária Nossa Senhora Aparecida de Itaúna;

3.5.1 No caso de contemplação de um **NÚMERO DA SORTE** decorrente de um Plano Empresarial, a premiação será paga à pessoa física titular do plano, e não a pessoa jurídica contratante.

3.6 Caso o associado seja sorteado, em mais de um sorteio, durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, não terá direito a receber a premiação, e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.3 para localização de um contemplado válido.

3.7 Os clientes participantes poderão consultar o Regulamento, durante todo o período da **PROMOÇÃO**, através do site [www.jadapaxitauna.com.br](http://www.jadapaxitauna.com.br) ou através do telefone (37) 3243-6175 / 99912-9491.

3.8 Ao participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os clientes automaticamente aceitam os termos deste Regulamento.

#### 4 **DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS**

4.1 Durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL** serão realizados 12 (doze) sorteios em datas especificadas no **QUADRO I**.

**QUADRO I**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DOS SORTEIOS	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO LIQUIDA DE IR	VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO LIQUIDA DE IR
01/12/2023 até 27/11/2024	30/12/2023	10 (dez)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	27/01/2024	10 (dez)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	24/02/2024	10 (dez)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	30/03/2024	10 (dez)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	27/04/2024	10 (dez)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	25/05/2024	10 (dez)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	29/06/2024	10 (dez)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	27/07/2024	10 (dez)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	31/08/2024	10 (dez)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	28/09/2024	10 (dez)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	26/10/2024	10 (dez)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	30/11/2024	10 (dez)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)

**NOTA:** Os valores das premiações descritas no **QUADRO I** serão pagos sempre líquidos de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela MAPFRE Capitalização S/A na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP.

4.2 Não será permitida qualquer alteração no valor da premiação.

4.3 Os valores dos prêmios serão entregues aos clientes contemplados livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

## **5 SORTEIOS**

5.1 Os clientes participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** concorrerão aos sorteios descritos no **QUADRO I** com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil. Para efeito de apuração acerca do sorteio, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da loteria federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: O número composto de cinco algarismos será obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos cinco primeiros prêmios subseqüentes da loteria federal.

### **Exemplo: Premiação**

<b>Extração da Loteria Federal</b>	
1º prêmio:	16.50 <b>6</b>
2º prêmio:	57.83 <b>0</b>
3º prêmio:	64.11 <b>9</b>
4º prêmio:	52.25 <b>4</b>
5º prêmio:	41.23 <b>4</b>

**Número Sorteado: 60.944**

5.2 Caso não ocorra a extração da loteria federal do Brasil em uma das datas previstas, para efeito de apuração substitutiva, será considerado o número apurado com base na próxima extração da loteria federal de quarta-feira ou sábado que venha ser realizada, prevalecendo os demais critérios de apuração dos títulos sorteados descritos no item 5.1. Se forem modificadas as datas de extração da loteria federal do Brasil durante a vigência do título de capitalização, a repercussão será implementada no título de capitalização, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais. Cessando os sorteios da loteria federal do Brasil ou havendo alterações sistêmica nos mesmos, de modo a torná-los incompatíveis com a forma de apuração deste título de capitalização, a Sociedade de Capitalização se obriga a promover sorteios substitutivo em suas dependências em até 30 (trinta) dias da data original, após ampla divulgação, em

idênticas condições às previstas originariamente no título, com prévia divulgação do fato aos subscritores e aos titulares de títulos, com a presença de auditoria independente e com acesso garantido aos Subscritores e Titulares deste plano.

5.3 Caso não haja um participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal, conforme regra definida no item 5.1, pelo simples fato do respectivo **NÚMERO DA SORTE** não tenha sido atribuído a nenhum participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será aplicada a regra de aproximação alternando-se a ordem em (+) 100 (cem) números (-) 100 (cem) números, até a localização de um ganhador válido.

**Exemplo:**

<b>LOCALIZADOR</b>	<b>NÚMERO CONTEMPLADO</b>
Número sorteado	<b>60.944</b>
Número sorteado (+) 100	<b>61.044</b>
Número sorteado (-) 100	<b>60.844</b>

5.4 Para a localização do 2º(segundo) ao 10º (décimo) contemplado, a partir da localização do 1º número sorteado, será alternado a ordem em superior e inferior até a localização de todos os contemplados, conforme exemplo abaixo:

**Exemplo:** Número da sorte em análise: 61.044, caso este número não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número: 61.045, caso este número também não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número inferior: 61.043 e assim sucessivamente até que se encontre todos os contemplados.

5.5 Caso não ocorra a extração da loteria federal do Brasil em uma das datas previstas, para efeito de apuração substitutiva, será considerado o número apurado com base na próxima extração da loteria federal de quarta-feira ou sábado que venha ser realizada, prevalecendo os demais critérios de apuração dos títulos sorteados descritos no item 5.6 Se forem modificadas as datas de extração da loteria federal do Brasil durante a vigência do título de capitalização, a repercussão será implementada no título de capitalização, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais. Cessando os sorteios da loteria federal do Brasil ou havendo alterações sistêmica nos mesmos, de modo a torná-los incompatíveis com a forma de apuração deste título de capitalização, a Sociedade de Capitalização se obriga a promover sorteios substitutivo em suas dependências em até 30 (trinta) dias da data original, após ampla divulgação, em idênticas condições às previstas originariamente no título, com prévia divulgação do

fato aos subscritores e aos titulares de títulos, com a presença de auditoria independente e com acesso garantido aos Subscritores e Titulares deste plano.

5.6 No caso de distribuição total dos **NÚMEROS DA SORTE** em data anterior à prevista para o término do período de participação, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** reserva-se o direito de encerrar as participações na data de atribuição do último **NÚMERO DA SORTE** disponível ou, a seu exclusivo critério, adquirir séries adicionais de Títulos de Capitalização, nas mesmas condições utilizadas para a distribuição do prêmio aqui descrito. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** compromete-se, caso a hipótese aqui descrita venha a ocorrer, a realizar ampla divulgação do fato, que será realizada no *hotsite* [www.jadapaxitauna.com.br](http://www.jadapaxitauna.com.br).

## **6 CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO**

6.1 O direito de reclamar o prêmio caducará em 40 (quarenta) dias, após a data do sorteio. Após este prazo o prêmio não será entregue a outro participante, sendo revertido o valor da premiação à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

## **7 ENTREGA DOS PRÊMIOS**

7.1 Para identificação dos clientes contemplados, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** adotará as seguintes providências:

7.1.1 **MAPFRE Capitalização S/A.**, comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio;

7.1.2 Com base no número sorteado informado pela **MAPFRE Capitalização S/A.**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** buscará em sua base de dados as informações dos clientes contemplados ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando a elegibilidade prevista neste regulamento, e entrará em contato com a **MAPFRE Capitalização**;

7.1.3 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** fará o contato com os clientes contemplados via telefone, e-mail, ou outro canal de comunicação cadastrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias e solicitará a documentação necessária para liberação do pagamento do prêmio.

7.1.4 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** divulgará no site [www.jadapaxitauna.com.br](http://www.jadapaxitauna.com.br) o resultado dos sorteios e o nome dos contemplados imediatamente após o pagamento da premiação, e autorização do mesmo visando dar transparência nos resultados da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

7.2 Para o recebimento do prêmio, o contemplado obrigatoriamente deverá apresentar a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, as seguintes documentações: cópia simples do RG, cópia simples do CPF, cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone, gás com validade máxima de 180 dias), Declaração de pessoa física Mapfre Capitalização devidamente preenchida e assinada, e no caso de estrangeiro deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta, bem como outros documentos que se fizerem necessários para o recebimento da premiação.

7.3 A **MAPFRE Capitalização S/A.**, efetuará o pagamento da premiação, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da recepção da documentação completa descrita no item 7.2 entregues pelos clientes contemplados a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7.4 O recebimento do valor do prêmio, dar-se-á por meio de depósito em conta corrente ou conta poupança de titularidade do contemplado e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

7.5 Os prêmios distribuídos destinam-se aos clientes contemplados e serão pagos em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização cedidos pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7.6 Na eventualidade do cliente contemplado não ter o direito ao recebimento da premiação, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.3.

7.6 Na eventualidade do cliente participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

7.7 Na eventualidade do cliente contemplado não enviar toda a documentação descrita o item 7.2, em até 10 (dez) dias corridos cotados da comunicação pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, o associado contemplado perderá o direito ao recebimento da premiação, e será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.3.

## **8 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

8.1 A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

8.2 Os clientes autorizam a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade a exibir, publicar, divulgar e/ou reproduzir seu nome, detalhes, voz, bem como os nomes, detalhes e/ou exibição, publicação, divulgação e/ou reprodução de sua imagem, que sendo estáticas ou em movimento, em tudo o que diz respeito e possui finalidades de publicação em mídia, a maneira que julgar mais apropriada, incluindo qualquer lugar no mundo, sendo a autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da Promoção, objeto deste Regulamento, através do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

8.3 Os clientes contemplados garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes. Consequentemente, o participante manterá a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agência publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

8.4 A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.5 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do cliente participante para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.



## **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO**

Pelo presente termo, a **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ITAUNA EIRELI** doravante denominada **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, cede gratuitamente aos clientes que aderirem a Promoção “**PARCELINHA DA SORTE JADAPAX**”, o direito de participação em sorteios realizados com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil, em datas especificadas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL**, disponível no site [www.jadapaxitauna.com.br](http://www.jadapaxitauna.com.br) desde que respeitada às condições previstas. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela **MAPFRE Capitalização S.A.**, CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, Processo SUSEP nº **15414.636254/2023-71**.